

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 150/2025

PARTES:

### **ORGÃO GERENCIADOR:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG, com sede na Praça Néria Coelho Guimarães -Centro, na cidade de Guanhães/MG, CEP 39740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.307.504/0001-14, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Sr. Maria das Neves de Souza Santos , doravante denominada CONTRATANTE.

### FORNECEDOR REGISTRADO:

CLINICA MEDICA MSG LTDA, com sede na Rua Mário de Nunes de Miranda, Centro, São João Evangelista, CEP: 39705000, CNPJ 30 797 522/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Luis gernando Gonçalves e Chaves, portador do CPF nº. 01632788659, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** administrativo@multimedmg.com.br.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 000025/2025 /2025 - Processo Administrativo nº 000054/2025 /2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho - SST dentro dos padrões do e-social segurança do Trabalho - SST de Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a

prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho - SST dentro dos padrões do e-social (medicina ocupacional e segurança do trabalho e transmissão dos dados na plataforma do e-social),



Praca Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

para atender as demandas do Município de Guanhães/MG. ., conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

- 2.2 A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
- 2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contrações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Guanhães/MG

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

### Lote 1

G L O B A L Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho - SST dentro dos padrões do e-social (medicina ocupacional e segurança do trabalho e transmissão dos dados na plataforma do e-social), para atender as demandas do Município de Guanhães/MG.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	S F CH/
ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS (PGR) PARA CADA SECRETARIA E SETORES DA PREFEITURA, DE ACORDO COM A NOVANR-09, PORTARIA SEPRT N. 6.730, DE 09 DE MARÇO DE 2020 IMPLEMENTAÇÃODO GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS (GRO) PARA CADA SECRETARIA E SETOR DA PREFEITURA, DE ACORDO COM ANOVA NR-01, PORTARIA SEPRT N.6.730, DE 09 DE MARÇO DE 2020.	12,00 MESES	R\$ 5.000,0000	R\$ 60.000,0000	FERNANDO GONCALVE
ELABORAÇÃO IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO PARA CADA SECRETARIA E SETORES DA PREFEITURA, DE ACORDO COM A NOVA NR-07, PORTARIA SEPRT N. 6734, DE 09MARÇO DE 2020	12,00 MESES	R\$ 7.235,0000	R\$ 86.820,0000	SILL Secson C



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT/LAUDO PREVIDENCIÁRIO) DE ACORDO COM OS CARGOS E FUNÇÕES PARA CADA SECRETARIA E SETORES DA PREFEITURA, EM CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.213/91, O DECRETO Nº. 3048/99 REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E INSTRUÇÃO. NORMATIVA INSS/PRES Nº 77/2015 E 128/2022.	12,00 MESES	R\$ 5.750,0000	R\$ 69.000,0000
ELABORAÇÃO DO LAUDO PCA (PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA) DE ACORDO COM OS CARGOS E FUNÇÕES PARA CADA SECRETÁRIAS E SETORES DA PREFEITURA DE ACORDO COM A EXIGÊNIA DA NR 7 PORTARIA 09/04/98 MTE NO SEU QUADRO II, ANEXO I	12,00 MESES	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,0000
TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS DO ESOCIAL RELATIVOS AOS DADOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR (SST) CONFORMEPRAZOS E EXIGÊNCIAS LEGAISDOS EVENTOS S-2210, S-2220 E S-2240.	12,00 MESES	R\$ 8.133,0000	R\$ 97.596,0000
MÉDICO DO TRABALHO PARA REALIZAR ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) DE FUNCIONÁRIOS(ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS, PERIÓDICO)	1.700,00 CONS	R\$ 70,0000	R\$ 119.000,0000
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS NO AMBIENTE DE TRABALHO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MTE Nº 1.419, DE 27 DE AGOSTO DE 2024, QUE ALTERA A NR-1 E ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS NO GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS (GRO) A PARTIR DE MAIO DE 2025. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR:DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DOS FATORES PSICOSSOCIAIS NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL;APLICAÇÃO DE METODOLOGIA RECONHECIDA (EX.: COPSOQ, ISTAS21 OU EQUIVALENTE);ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E PROPOSTA DE MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS;INCLUSÃO DA ANÁLISE NO PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS;ENTREGA DE RELATÓRIO FINAL COM ASSINATURA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO (PSICÓLOGO, MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO);APRESENTAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO COM MEDIDAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS, COMO ASSÉDIO MORAL, SOBRECARGA, ESTRESSE CRÔNICO, ENTRE OUTROS.	1.700,00 CONS	R\$ 15,0000	R\$ 25.500,0000
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUANHÃES — GUANHÃES-PREV, CONSISTINDO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES PERICIAIS PRESENCIAIS, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS, PARECERES MÉDICOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE APOSENTADORIA, PENSÃO POR MORTE, ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, REVISÃO DE BENEFÍCIOS, E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.	800,00 CONS	R\$ 200,0000	R\$ 160.000,0000



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

				-
ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP), DESTINADOS À ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE AGENTES INSALUBRES E PERICULOSOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA VIGENTE.ESCOPO MÍNIMO DOS SERVIÇOS:REALIZAÇÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS NOS AMBIENTES DE TRABALHO DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS;AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS;IDENTIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE PERICULOSIDADE (INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS, ELETRICIDADE, ENTRE OUTROS);EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS INDICANDO A CARACTERIZAÇÃO OU NÃO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE, CONFORME PRECONIZADO NAS NORMAS REGULAMENTADORAS NR-15 E NR-16, DA PORTARIA Nº 3.214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;ATUALIZAÇÃO DOS LAUDOS SEMPRE QUE HOUVER MUDANÇAS NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO;ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS ADICIONAIS, SE SOLICITADO.EXIGÊNCIAS PARA EXECUÇÃO: *PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM), CONFORME O CASO; *ESPECIALIZAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, HIGIENE OCUPACIONAL OU ÁREAS CORRELATAS; *OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DAS NORMAS REGULAMENTADORAS APLICÁVEIS.	12,00 MESES	R\$ 5.950,0000	R\$ 71.400,0000	SOUZA SANTOS
ELABORAÇÃO DE PERFIS PROFISSIOGRÁFICOS PREVIDENCIÁRIOS (PPP) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE PERFIS PROFISSIOGRÁFICOS PREVIDENCIÁRIOS (PPP) DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DOCUMENTO QUE REÚNE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS, REGISTROS AMBIENTAIS E RESULTADOS DE MONITORAMENTO BIOLÓGICO DURANTE O PERÍODO DE TRABALHO DO SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA VIGENTE.ESCOPO MÍNIMO DOS SERVIÇOS: • LEVANTAMENTO DE DADOS JUNTO AOS SETORES DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO; • ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.048/1999 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 128/2022 (OU NORMAS QUE VENHAM A SUBSTITUÍ- LAS); • PREENCHIMENTO COMPLETO DO PPP CONFORME MODELO OFICIAL EXIGIDO PELO INSS; • INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DESEMPENHADAS, AGENTES AMBIENTAIS PRESENTES, INTENSIDADE E CONCENTRAÇÃO DE EXPOSIÇÃO, MEDIDAS DE PROTEÇÃO E RESULTADOS DE MONITORAMENTO BIOLÓGICO; • ATUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO OU NAS CONDIÇÕES LABORAIS DO SERVIDOR; • FORNECIMENTO DO PPP ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO. EXIGÊNCIAS PARA EXECUÇÃO: • PROFISSIONAL HABILITADO, COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO); • CONPIECIMENTO ADUMAS PROFILIZADORAS			R\$ 80.000,0000	S E CHAVES e MARIA DAS NEVES DE

Assinado por 2 pessoas: LUIS FERNANDO GONCALVES E CHAVES e MARIA DAS NEVES DE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D0DF-2BAB-52DA-335A e informe o código D0DF-2BAB-52DA-335A
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D0DF-2BAB-52DA-335A e informe o código D0DF-2BAB-52DA-335A

LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DAS NORMAS REGULAMENTADORAS

OCUPACIONAL; • RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSUMIDA MEDIANTE EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) OU

RELACIONADAS À SEGURANÇA E SAÚDE

EQUIVALENTE.



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

Total Lote 1		x1		R\$ 997.316,0000
APOIO À GESTÃO DE PESSOAL, COM FOCO NO REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DE PESSOAL, COM FOCO NO REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ENTRE SETORES, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E SECRETARIAS, VISANDO OTIMIZAR A ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.ESCOPO MÍNIMO DOS SERVIÇOS: ANÁLISE DAS DEMANDAS DE PESSOAL NAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AVALIAÇÃO DE PERFIL FUNCIONAL DOS SERVIDORES (ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES); PROPOSIÇÃO DE PLANO DE REMANEJAMENTO DE SERVIDORES, RESPEITANDO CARGOS, ATRIBUIÇÕES LEGAIS E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS; APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS FORMAIS DE REMANEJAMENTO (PORTARIAS, MEMORANDOS, COMUNICAÇÕES INTERNAS); ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO REMANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS; APOIO À READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES, SE NECESSÁRIO.EXIGÊNCIAS PARA EXECUÇÃO: EMPRESA COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO DE PESSOAS OU ÁREAS CORRELATAS, MÉDICO COM CRM ATIVO. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEMELHANTES PARA ENTES PÚBLICOS; OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.	800,00 CONS		R\$ 100,0000	R\$ 80.000,0000
VALIDAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS APRESENTADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA VALIDAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS APRESENTADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM CASOS DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE, VISANDO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE, A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E A APTIDÃO OU NÃO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES LABORAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.ESCOPO MÍNIMO DOS SERVIÇOS: ANÁLISE TÉCNICA DOS ATESTADOS MÉDICOS APRESENTADOS PELOS SERVIDORES; VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO E CONFORMIDADE COM AS NORMAS MÉDICAS APLICÁVEIS; REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, PRESENCIAL OU DOCUMENTAL, QUANDO NECESSÃO, INDEFERIMENTO OU NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO; RECOMENDAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL, SE FOR O CASO; CONFECÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS CONCLUSIVOS PARA CADA VALIDAÇÃO EFETUADA; ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.EXIGÊNCIAS PARA EXECUÇÃO: PROFISSIONAL MÉDICO COM REGISTRO ATIVO NO CRM; EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PERÍCIA MÉDICA ADMINISTRATIVA OU VALIDAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS; CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E DE SAÚDE OCUPACIONAL	1.700,00 CONS		R\$ 80,0000	R\$ 136.000,0000

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D0DF-2BAB-52DA-335A e informe o código D0DF-2BAB-52DA-335A Assinado por 2 pessoas: LUIS FERNANDO GONCALVES E CHAVES e MARIA DAS NEVES DE SOUZA SANTOS



Praca Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

# CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

- 5.1 Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

  CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

  6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

  6.1.1 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos dinstrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

  6.1.2 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

  6.2 Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

  CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

  7.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

  Praça Néria Coelho Cuimarães, nº 100, Cuanhães/MC CEP. 39740-000 Telefone: (33) 3421-1501 | E-mait licitacoes@guanhaes.mg.gov.br



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

- 7.1.1 E-MAIL INSTILTUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Guanhães, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.2 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constante do Edital.
- 7.3 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.
- 7.3.1 O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- 7.3.2 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Guanhães, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Guanhães antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 7.4 Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 7.4.1 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam gatisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

  7.5 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Guanhães, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

  7.6 Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

  7.7 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

  7.8 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) 7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam

- com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 7.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o



Praca Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for. comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

- **7.10** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.11 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 7.13 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Guanhães, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 7.14 Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da 7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da 8 Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da 8 Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da 8 Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da 8 Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da 8 Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da 9 Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da 9 Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da 9 Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da 9 Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da 9 Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da 9 Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da 9 Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da 9 Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da 9 Previdência, previdencia, conforme art. 63, inciso IV, da 9 Previdência, previdencia, conforme art. 63, inciso IV, da 9 Previdência, previdencia, conforme art. 63, inciso IV, da 9 Pr



Praca Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

- **8.6** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;
- 8.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

# CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do gestor que acompanhará a prestação de serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 9.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o ÓRGÃO GERENCIADOR e terá as seguintes atribuições:
- a) Receber a prestação de serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o graso), etc;

  b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

  c) Agir e decidir em nome do ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

  d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

  e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s) devidamente motivado e justificado;

  f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

  g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

  h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

  i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel Praça Néria Coelho Cumarães, nº 100, Cuanhães/MC - CEP. 39740-000

  Telefone: (33) 3421-1501 | E-mait licitacoes@guanhaes.mg.gov.br estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

cumprimento do disposto neste instrumento;

- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 1) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à EMPRESA REGISTRADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, pos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

  10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela EMPRESA REGISTRADA
- diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota 🖰 Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **EMPRESA REGISTRADA**, todas as condições pactuadas.

  10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Guanhães, e cumprimento pela empresa de
- todas as condições pactuadas.

  10.1.3 Para execução do pagamento, EMPRESA REGISTRADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Guanhães, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

  10.1.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa,
- aquela será devolvida à EMPRESA REGISTRADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Guanhães.
- 10.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores



Praca Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da EMPRESA REGISTRADA.

- 10.3 O Município de Guanhães, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela EMPRESA REGISTRADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- a) A EMPRESA REGISTRADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Guanhães.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a EMPRESA REGISTRADA atenda à cláusula infringida.
- c) A EMPRESA REGISTRADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Guanhães
- d) Débito da EMPRESA REGISTRADA para com o Município de Guanhães quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 10.4 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

### 11.1 - O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

publicado pela FGV.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

**13.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **14.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **14.2** A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.
- **14.2.1 -** A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias uteis após seu protocolo.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- I Advertência;
- b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D0DF-2BAB-52DA-335A e informe o código D0DF-2BAB-52DA-335A Assinado por 2 pessoas: LUIS FERNANDO GONCALVES E CHAVES e MARIA DAS NEVES DE SOUZA SANTOS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- I Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- c) Dar causa à inexecução total da ARP;
- I Multa no percentual de 20% do valor contratado;
- II Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- I Multa no percentual de 20% do valor contratado;
- II Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- I Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **16.1** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- **16.1.1** Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;





Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

- 16.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- 16.1.3.1 O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 16.1.3.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preco na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- 17.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 10/2025 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 80 (10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

  17.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

  CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO

  18.1 Fica eleito o foro da cidade de Guanhães para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

  18.2 Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

  Guanhães, 10 de julho de 2025

  Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Guanhães/MC CEP. 39740-000 Telefone: (33) 3421-1501 | E-mait licitacoes@guanhaes.mg.gov.br 17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D0DF-2BAB-52DA-335A e informe o código D0DF-2BAB-52DA-335A Assinado por 2 pessoas: LUIS FERNANDO GONCALVES E CHAVES e MARIA DAS NEVES DE SOUZA SANTOS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães. Site: <a href="www.guanhaes.mg.gov.br">www.guanhaes.mg.gov.br</a> Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

### FISCAL DE CONTRATOS

De acordo:
Assessor Jurídico
TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

**NOME:** 

CPF:

ADMINISTRADOR Luis Fernando Gonçalves e Chaves



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0DF-2BAB-52DA-335A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CLINICA MEDICA MSG LTDA (CNPJ 30.797.522/0001-27) VIA PORTADOR LUIS FERNANDO GONCALVES E CHAVES (CPF 016.XXX.XXX-59) em 10/07/2025 08:57:02 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARIA DAS NEVES DE SOUZA SANTOS (CPF 782.XXX.XXX-91) em 10/07/2025 19:12:44 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D0DF-2BAB-52DA-335A